



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
COORDENAÇÃO DE ÁREA EM CIÊNCIAS SOCIAIS



## **EDITAL 01/2018 PIBID – LICENCIATURA INTERCULTURAL/ CIÊNCIAS SOCIAIS /UFRR**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio da Coordenação de Área de Habilitação em Ciências Sociais do Curso de Licenciatura Intercultural, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a bolsista de iniciação à docência, com bolsas oferecidas pela CAPES, bem como de bolsista supervisor de iniciação à docência, para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – **EDITAL CAPES nº 07/2018**.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. A Licenciatura Intercultural/Ciências Sociais será contemplada com 12 bolsas de iniciação à docência e 01 (uma) supervisor.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- I. Incentivar a formação de professores para a educação básica nas etapas educação infantil, ensino fundamental na modalidade educação escolar indígena.
- II. Promover a integração entre educação superior e educação básica das escolas estaduais e municipais.

III. Incentivar a formação de professores em nível superior para a educação básica e contribuir para a valorização do magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

IV. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, oportunizando-os a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, na perspectiva intercultural;

V. Dar visibilidade à investigação docente no âmbito dos processos próprios de ensino e aprendizagem, com vistas à intervenção pedagógica no desenvolvimento de metodologias específicas para a diversidade sociocultural e linguística, na perspectiva do diálogo intercultural;

VI. Propiciar um processo formativo que leve em consideração as diferenças culturais, a interculturalidade do país e suas implicações no trabalho pedagógico;

VII. Contribuir para o fortalecimento das escolas por meio da reflexão crítica das atividades didático-pedagógicas, produzidas nos ambientes escolares e relacionadas às particularidades de cada comunidade e município.

VIII. Publicar artigos científicos, cartilhas, resumos em eventos científicos e outros materiais de divulgação.

### **3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

**3.1.** Serão oferecidas 12 (doze) bolsas de iniciação à docência e 01 (uma) vaga de supervisor na Licenciatura Intercultural/Ciências Sociais.

### **4. DA BOLSA**

#### **4.1. DO VALOR UNITÁRIO**

**4.1.1.** O valor unitário de cada bolsa de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e a bolsa de supervisão é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) ser mensalmente pago ao bolsista.

#### **4.2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

**4.2.1.** O período de vigência da bolsa será de 17 meses.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1.1 Nos dias **05/09/2018 e 06/09/2018** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas para aluno bolsista de iniciação à docência e bolsista supervisor;

5.1.2 **As inscrições deverão ser efetuadas na coordenação de cada curso no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h.**

5.1.3 Poderão participar da seleção os candidatos de iniciação à que atendam os seguintes critérios descritos abaixo;

### **5.2. Critérios para concorrer à bolsa de iniciação à docência:**

5.2.1 Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso (aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária) dos Cursos de Licenciatura participantes do PIBID da Universidade Federal de Roraima;

5.2.2 Declarar que possui pelo menos 32h (trinta e duas horas) mensais para dedicação as atividades do PIBID;

5.2.3. Não ter participado de versões anteriores do PIBID por mais de 18 meses.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA ESTUDANTE**

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I do Edital);
- II. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- III. Histórico Escolar atualizado (apenas para bolsista estudante);
- IV. Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações do subprojeto (Anexo II do Edital).

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. O processo seletivo será realizado pelo(s) coordenador (es) de cada área, nas coordenações de seus respectivos cursos, e contará com as seguintes fases:

7.1.1 Fase 1: Análise da carta de intenção e histórico escolar (Anexo II do Edital);

**7.1.2** Fase 2: Entrevista.

**7.3.** Os resultados serão publicados no site da PROEG, <http://www.proeg.ufr.br/>, e divulgados nos murais dos respectivos Cursos.

## **8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

**8.1.** Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

**8.1.1.** Receber bolsa de iniciação à docência no valor de 400,00 (quatrocentos reais), e de 765 (setecentos e sessenta e cinco) como bolsista supervisor, concedidas pela CAPES, durante o período de 17 meses, podendo ser renovada até o final do projeto, de acordo com desempenho do bolsista e avaliação do coordenador da área;

**8.1.2.** Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com coordenador de área;

**8.1.3.** Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

**8.1.4.** Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

**8.2.** Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

**8.2.1.** Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;

**8.2.2.** Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID;

**8.2.3.** Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do PIBID;

**8.2.4.** Elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;

**8.2.5.** Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

**8.2.6.** Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);

**8.2.7.** Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

**8.2.8.** Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;

**8.2.9.** Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

**8.3.** O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e caso necessário será desligado do programa.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;

9.2. O candidato classificado deverá assinar o Termo de Compromisso na coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural na data prevista no cronograma, independentemente de notificação individual;

9.3. O candidato classificado **deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, número de conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, nos dias 13 de setembro, na sala da coordenação de Curso de Licenciatura Intercultural/**, independente de notificação individual;

9.4. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa;

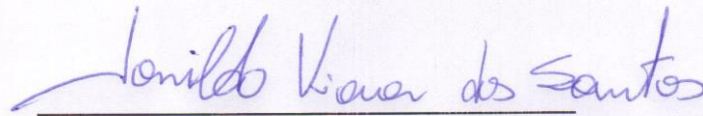
9.5. O presente edital está em consonância com as diretrizes do EDITAL CAPES nº 07/2018, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

## **10. CRONOGRAMA Iniciação à docência**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
04/09/18	Publicação do edital
05 e 06/09/18 (até as 17:00h)	Inscrições dos candidatos
06/09/18 até as 17:00h	Homologação das inscrições

06/09/18 (após as 18:00h)	Recurso das homologações
10/09/18	Publicação do resultado do recurso e homologação final
10/09/18 até as 17:00h	Seleção dos bolsistas
10/09/18 após as 18:00h	Divulgação preliminar do resultado de seleção
11/09/18 até as 17:00h	Recurso contra resultado preliminar
12/09/18 após as 18:00h	Resultado Final
13/09/18	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários na Coordenação de Curso de Licenciatura Intercultural/Ciências Sociais



**Prof. Dr. Jonildo Viana dos Santos**

Coordenador de Área de PIBID – Licenciatura Intercultural/Ciências Sociais

---

**ANEXO I**

<b>1. INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>		
<b>( ) Bolsista de iniciação à docência</b>		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência:		
<b>2. ENDEREÇO (na cidade)</b>		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
<b>ENDEREÇO</b>		
Município:	CEP:	
Terra Indígena:	Estado:	
<b>3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
Ano de ingresso:	Matrícula:	
Esta cursando (semestre): 1º ( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º ( ) outros(especificar):		
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:		

## ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
COORDENAÇÃO DE ÁREA LICENCIATURA INTERCULTURAL/CIÊNCIAS  
SOCIAIS

EDITAL N.º 001/2018/PIBID- LICENCIATURA INTERCULTURAL/CIÊNCIAS  
SOCIAIS/UFRR  
SELEÇÃO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
CARTA DE INTENÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA

\*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa **PIBID /UFRR**, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação docente nas escolas onde atuam/atuarão. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_